

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/29

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2015 - SGAF, do tipo "MENOR PREÇO", conforme descrito no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de relógio de ponto biométrico, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA**, CNPJ/MF sob nº **02.380.858/0001-54**, com sede à Av. Eduardo Prado, 1280 lj 02 Porto Alegre/RS CEP: 91751-000 telefone: (51) 3245.1272 / 3245.1273 / 3245.1001 / 3245.1063 representada pelo Senhor Rodrigo Luiz Dias Guglieri, RG nº 4083910556 SSP/RS, CPF nº 005.629.940-09, e-mail: licitacao@roless.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015-SGAF	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Relógio de Ponto Biométrico, com biometria + Cartão Proximidade+Teclado Numérico+Software gerenciamento. Os equipamentos deverão conter a seguinte descrição: Atender todas as especificações da Portaria 1.510 do MTE; Certificação de Homologação da Anatel; Portas USB para importação e exportação de dados, possibilitando a coleta de dados através de um pendrive; conexão à rede TCP/IP; O Cadastro e	250	R\$ 1.940,00	R\$ 485.000,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

<p>a configuração podem ser feitas através de um teclado numérico conectado ao relógio ou já inserido neste; Corte automático de papel, com sistema de pré-impressão, contendo sensor que avisa quando o papel está acabando; Que gerencie no mínimo 1.000 e no máximo 8.500 servidores, e forneça no mínimo 1.000 comprovantes por bobina; Comunicação pendrive; TCP/IP 10/100 Mbits Nativo, para os locais onde não haverá disponibilidade de rede lógica ou cabos de rede, os equipamentos deverão dispor de comunicação Wi-fi (obrigatório) e GPRS/3G, os adaptadores e os acessórios devem ser comuns de mercado, não sendo aceitos equipamentos de ponto que só comuniquem com acessórios e conversores "padrão proprietário", leitura biométrica, cartão proximidade e digitação de senha no teclado; O equipamento deverá permitir continuidade de operação mesmo em caso de falha em uma impressora, não comprometendo o registro de ponto dos servidores;</p> <p>Alimentação: entrada bivolt 110V a 220V O software deverá conter a seguinte descrição: Adequação à Portaria 1.510 do MTE; Interface, agilidade e flexibilidade no controle de horas normais, faltas, extras, DSR, adicional noturno, banco de horas, repouso remunerado, horas em atraso e faltas entre outros; Controle de dias de folga com cálculo especial de percentual de extra, opção para cálculo diferenciado de extra para servidores específicos e em regime de escala; Permissão por usuário autorizado, para abonos, gravações de registro de ponto entre outros; Opções de conexão com banco de dados DB2, MS, SQL, Server, Oracle, entre outros.</p>			
--	--	--	--

a) A aquisição deverá compreender:

Assistência Técnica , para o software e para o equipamento, 24 horas por dia, sete dias por semana;

Software de gerenciamento de dados adaptado à nova Portaria 1.510/2009 MTE; Assistência Remota e Presencial gratuita, para o software e para o equipamento;

Suporte técnico gratuito por telefone, para o software e para o equipamento, por no mínimo 12 (doze) meses;

Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, para o software e para o equipamento; e

Instalação e treinamento gratuito, para o software e para o equipamento.

su

*ep*₂

GARANTIA TÉCNICA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO - O fabricante ou a empresa autorizada por este, fornecerá "garantia técnica integral" - "on site" para os equipamentos, na cidade de Pelotas/RS, comprovado através de carta de credenciamento da assistência técnica na cidade de Pelotas, em dias e horas úteis, contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva, com ou sem reposição de peças - que se ocorrer será por originais) ou substituição do equipamento problemático por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso, no **prazo de 12 (doze) meses.**

2 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão

divulgados em meio eletrônico.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 - DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Sum *af* 3 

Pelotas, 26 de junho de 2015.

EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE

PREFEITO MUNICIPAL

Órgão Gerenciador

FORNECEDOR:

RODRIGO LUIZ DIAS GUGLIERI

SÓCIO

02.380.858/0001-54

**A. A. A. ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA.**

**EST. EDUARDO PRADO, 1280 CASA 02
IPANEMA - CEP 91751-000**

PORTO ALEGRE - RS

AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA

Testemunhas:

1. Lisiane Stefanello Schavinski

CPF 920.081.190-68

2. _____

CPF _____

Visto:
Procuradoria Geral do Município